LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe criar o Programa Música nas Escolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Música nas Escolas que poderá ser realizado através de parcerias com universidades, organização da sociedade civil ou profissionais que atuam na área da música.

Parágrafo único. As parcerias descritas no **caput** serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo compromisso.

Art. 2º O Programa Música nas Escolas visa:

I - oferecer aos discentes as Unidades Municipais de Ensino e à comunidade acesso as atividades relacionadas à música: banda, canto coral, iniciação musical de instrumentos de cordas, de sopro, de percussão, produção musical e afins;

II - promover eventos culturais em benefício da comunidade escolar local;

III - propiciar o desenvolvimento do senso estético, da expressividade, da criatividade, da sensibilidade e do pensamento crítico através de atividades relacionadas à música;

IV - desenvolver habilidades básicas de sensibilidade musical, tanto na parte teórica quanto na parte prática, nos discentes para que possam construir a sua identidade e elevar a sua autoestima alicerçadas no universo das artes e na expressão musical;

V - oferecer meios de integração e social, através das atividades relacionadas à música;

VI - elevar o rendimento escolar dos discentes e os índices de desenvolvimento humano e cultural do Município de Manacapuru;

VII - contribuir para a formação integral da criança e do adolescente;

IX - colaborar para o desenvolvimento motor, a saúde física e mental dos discentes;

X - incutir valores culturais, difundindo a história da música e seus diferentes gêneros, seja o erudito, o popular e o folclórico, dando-se preferência, mas não exclusividade, aos ritmos e autores nacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru